



A IMPORTANCIA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL.

Mário Henrique da Rocha^a, Graziela de Oliveira Köhler^b,

^a MBA em Controladoria, Finanças e Auditoria. Centro Universitário da Serra Gaúcha. mario-rocha.pericias@gmail.com.

^b Doutora em Direito; Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG); Graziela.kohler@fsg.br

Informações de Submissão

Autor Correspondente Mário Henrique da Rocha, endereço: Rua Os Dezoito do Forte, 2366 - Caxias do Sul - RS - CEP: 95020-472

Palavras-chave:

Economia Solidária; Direito Ambiental. Sustentabilidade.

INTRODUÇÃO: O estudo observa a importância da Economia Solidária, para a construção de um meio ambiente sustentável. O objetivo central do trabalho proposto é investigar de que forma a implantação de programas de economia solidaria podem impactar positivamente com a sustentabilidade. Outrossim, o trabalho pretende responder ao seguinte questionamento: é possível, por meio da Economia Solidária, construir um meio ambiente sustentável e também economicamente viável (lucrativo)? **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** A Economia solidária se apresenta basicamente para Singer (2012, p. 132), como um conjunto de ações, tomadas em conjunto por diversos produtores “autônomos de todos os tamanhos e tipos”. Demoustier (2006, p. 10) coloca estes produtores, com o objetivo de “conciliar eficiência econômica, democracia e solidariedade”. Ou seja, além de ter eficiência econômica (lucro) é necessária a participação democrática de todos os envolvidos no processo, extraindo-se deste conceito a ideia de autogestão, ou gestão colaborativa da empresa Na mesma linha, Carvalho (2012, p.47) cita que a economia apresenta traços do cooperativismo e do associativismo, além de conceituar a mesma como um fenômeno social e econômico crescente em nosso país. Quando observada a forma organizacional da empresa de economia solidária, verifica-se que está pode se dar de diversas formas. Demoustier (2006, p. 10) apresenta diversos exemplos,

onde pode-se destacar aquele onde existe a cooperação entre agricultores e consumidores urbanos na difusão de produtos. O tamanho do mercado em que a economia solidária está inserida pode variar, desde um mercado local, chegando, conforme Singer (2012, p. 138-139) a uma dimensão tão significativa que permita a estes produtores solidários, bater de frente com os grandes detentores de capital. No Brasil, no ano de 2015, com o lançamento do plano nacional de economia solidaria, 200 mil pessoas e mais de 20 empreendimentos foram fortalecidos; os dados foram divulgados pelo site do governo federal (BRASIL, 2015). Importante ressaltar ainda, o plano nacional vincula a economia solidaria aos princípios da sustentabilidade, ao dizer que pretende oferecer “condições de produção, comercialização e consumo, que respeitem parâmetros sustentáveis e solidários”. Ainda, no Brasil, existem diversas organizações com o intuito de articular e propagar a economia solidária, uma delas é o FBES (Fórum Brasileiro de Economia Solidária), que tem como pilar fundamental o Desenvolvimento Sócio Econômico e possui em sua rede mais de três mil estabelecimentos.

MATERIAL E MÉTODOS: O método empregado foi o analítico, uma vez que realiza uma análise do conceito de economia solidária e seus procedimentos, bem como vincula a mesma ao estudo da responsabilidade Socioambiental. O procedimento engloba o estudo bibliográfico. **RESULTADOS E DISCUSSÕES:** Mesmo sendo um conceito novo dentro da economia, verificam-se diversas qualidades, de forma a consolidar o impacto positivo da economia solidária, para um meio ambiente sustentável. É possível destacar como fatores que possibilitam a aproximação com a sustentabilidade, mantendo ainda uma margem aceitável de lucro: a forma menos “selvagem” de utilização do capital; a solidariedade empresarial e a democracia na tomada de decisões. Porém, o fator mais preponderante nesta análise é o próprio respeito aos princípios ambientais. Isso significa que a ideia de economia solidária na foi concebida dentro de uma concepção de respeito ao meio ambiente, onde é possível obter lucro e contribuir com as gerações presentes e futuras na preservação do meio ambiente, garantindo inclusive o disposto no art. 225 da Constituição Federal (1988). **CONCLUSÃO:** Verifica-se que a inclusão da economia solidária dentro de empresas, ou mesmo quando utilizada para produtores autônomos, é extremamente importante na construção de um meio ambiente equilibrado/sustentável, pois este método não utiliza métodos agressivos, para a obtenção de lucro, sem contar que esta ferramenta, fomenta o desenvolvimento econômico, a liberdade, a autogestão e a democracia. Respeitando diversos princípios consagrados pela constituição Federal de 1988.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal**. 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 04. Mai. 2017.

_____. **Lançado 1º Plano Nacional de Economia Solidária**. 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2015/06/lancado-1-plano-nacional-de-economia-solidaria>> Acesso em 03. Mai. 2017.

CARVALHO, Mariana Costa. **Autogestão, Economia Solidária e Cooperativismo: uma análise da experiência política da Associação Nacional de Trabalhadores e Empresas de Autogestão**. Universidade Federal de Juiz de Fora. 2012. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/ppgservicosocial/files/2012/05/mariana.pdf>> Acesso em 02. Mai. 2017.

DEMOUSTIER, Danièle. **A economia social e solidária: um novo modo de empreendimento associativo**. São Paulo: Loyola, 2006.

FBES. **Fórum Brasileiro de Economia Solidária**. Disponível em: <<http://fbes.org.br/>> Acesso em 03. Mai. 2017.

SINGER, Paul Israel. **Globalização e desemprego: diagnóstico e alternativas**. 8.ed. São Paulo: Contexto, 2012. 139 p.